



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI N° 909, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Autoriza ao Executivo Municipal a assinar Convênios e toma outras providencias.

A Câmara Municipal de Chácara/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo do Município de Chácara a assinar convênios com Farmácias e/ou Drogarias estabelecidas somente neste Município, com a finalidade de fornecimentos de medicamentos a todos servidores efetivos pertencentes ao Quadro Geral de funcionários desta Municipalidade.

**Parágrafo Único:** Para dar atendimento a convênios firmados entre o Município e a parte interessada, o servidor municipal interessado terá que fazer a sua adesão as normas do dito Convênio, bem como autorizar ao serviço de Tesouraria da Prefeitura a fazer o desconto de suas compras em seu salário, podendo esta ser parcelada ou não, ficando ressalvado que as referidas compras não poderão ultrapassar a 50%-cinquenta por cento – dos valores do salário líquidos recebidos pelo mesmo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 28 de março de 2014.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

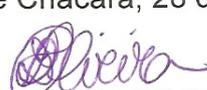
Prefeitura Municipal de Chácara, 28 de março de 2014.

  
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 28 de março de 2014.

  
VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete